

Leis Municipais



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cordeiro

Poder Legislativo

LEI N.º 08, DE 22 de setembro de 1975

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE CORDEIRO, PARA O
EXERCÍCIO DE 1976.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais, aprovou a seguinte:

Art. 1º - Fica aprovado o orçamento geral do Município de Cordeiro para o exercício financeiro de 1976 discriminado pelos anexos integrantes desta Lei e que estima a Receita e CR\$2.654,000,00 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil cruzeiros) e fixa a DESPESA em CR\$2.654.000,00 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil cruzeiros).

Art. 2º - A RECEITA será realizada mediante arrecadação dos tributos, suprimentos de fundos e outras fontes de renda, na forma da legislação em vigor (Anexo I) e das especificações constantes do Anexo II e seus sub-anexos, de acordo com o seguinte desdobramentos:

RECEITAS CORRENTES CR\$ - 1.862.000,00

Receitas Tributárias.. 190.000,00

Receitas Patrimoniais - 30.000,00

Receitas Industriais - 1.000,00

Receitas de Transferências Correntes... 1.551.000,00

Sendas Diversas - 90.000,00

RECEITAS DE CAPITAL - 792.000,00

Operações de Crédito - 70.000,00

Alienação da Bens Moveis e Imóveis - 5.000,00 Transfer-

ências de Capital - 708.000,00

Outras Receitas de Capital - 9.000,00 Total.

.....CR\$2.654,000,00

Art. 3º - A DESPESA será realizada na forma dos quadros analíticos constantes do Anexo I (Quadros

A-B-C-D) e Anexo II (Quadros A-B), conforme a discriminação seguinte:

1 - Despesas por órgãos de Governo e de Administração.

Câmara Municipal.....CR\$56.000,00

02 Gabinete do Prefeito - CR\$ 98.000,00

09 Secretaria da Prefeitura - 102.800,00

19 Administração Financeira - 291.900,00

42 Viação, Transporte e Comunicação..... 290.700,00

56 Turismo..... 40.000,00

69 Educação e Cultura..... 244.000,00

79 Saúde e Saneamento..... 131.000,00

88 Bem Estar Social..... 225.000,00

89 Serviços Urbanos 1.174.000,00

Total CR\$ - 2.654.000,00

1.1- Despesas por função de Governo.

01 Legislativa CR\$ - 56.000,00

03 Administração Superior e Planejamento Global - 492.700,00

08 Educação e Cultura..... 244.000,00

10 Habitação e urbanismo - 1.174.600,00

11 Indústria, Comércio e Serviços..... 40.000,00

13 Saúde e Saneamento... 131.000,00

15 Assistência e Previdência... 225.000,00

16 Transporte - 290.700,00

Total CR\$ - 2.654. 000,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito a iniciativa, era- Iç/cer r;os do exercício financeiro, até o limite correspondente a 30% (trinta por cento) do total da receita prevista nos termos dos artigos e parágrafos da Lei nº 320/64.

Art. 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar operações de créditos para antecipação da Receita, observando como limite a quarta parte da receita total estimada para o exercício financeiro, de acordo com o artigo 67 da Constituição Federal.

Art. 6º - A presente LEI entrará em vigor a 1º de janeiro de 1976, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 22 de setembro de 1975

WALDIR PIRES
Presidente da Câmara